

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.330,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>500.000,00</b>
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				500.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		16200000	0001	500.000,00

**DECRETO Nº 6.331,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>5.800,00</b>
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				5.800,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				5.800,00
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10010000	0001	5.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>5.800,00</b>
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				5.800,00
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				5.800,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		10010000	0001	5.800,00

**DECRETO Nº 6.332,  
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 728.971,15, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 728.971,15 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e um reais e quinze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>728.971,15</b>
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				720.471,15
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				152.237,90
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	152.237,90
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				568.233,25
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	32.383,25
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	535.850,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				8.500,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				8.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	8.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>728.971,15</b>
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				40.883,25
2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				40.883,25

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.883,25
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO			688.087,90
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	688.087,90

**PORTARIA Nº 1933,  
01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, com fundamento legal no art.39 da Lei Complementar nº 29/2008 de 16 de dezembro de 2008 e considerando o pedido de exoneração firmado pela servidora,  
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora RENATA DE QUEIROZ MAIA DE FREITAS, matrícula nº 0124850, vínculo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo Efetivo de Enfermeira, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1934,  
01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO DE CARVALHO CAMINHA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CC11, na função de Assessor de Comunicação, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1935,  
01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA CILENE DA SILVA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1936,  
01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora SARA BEATRIZ ALVES CUNHA do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1937,  
01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO MARIA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Manutenção de Bombas, Dessalinizadores e Sistemas de Abastecimentos, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1938,  
01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Torna sem efeito a Portaria nº 1.763/2021 de 21 de outubro de 2021.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.763/2021 de 21 de outubro de 2021 que nomeou ARTUR AFONSO AMARO ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Sistemas Computacionais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 695/2021-SEMAD  
(Republicada por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 04-2006 à 04-2011, ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº. 0113859, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 01/12/2021 à 28/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 688/2021-SEMAD.  
(Republicada por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 22/11/2021, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0801537-

76.2020.8.20.5106, CONSIDERANDO que a senhora Ana Nair Costa Hermínio, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 13 de agosto de 1982, e afastou-se de suas funções públicas, em 22 de maio de 2001, confirmando, dessa forma, 18 (dezoito) anos completos de tempo de serviço público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS 135, P9, P6B ora exercido pela senhora Ana Nair Costa Hermínio, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora ANA NAIR COSTA HERMÍNIO, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível I, Classe VI, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	2.730,83
Adicional por tempo de serviço de 18%	491,54
Total da remuneração=	3.222,37
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.100,00
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	2.122,37

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 684/2021-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 07/10/2021, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0820844-50.2019.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora FRANCISCA BEZERRA DE MOURA, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1974, e afastou-se de suas funções públicas, em 29 de novembro de 1994, confirmando, dessa forma, 20 (vinte) anos completos de tempo de serviço público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que o cargo de Auxiliar de Serviços Complementares, ora ocupado, na época, pela senhora Francisca Bezerra de Moura, foi extinto, e os seus respectivos ocupantes foram enquadrados no cargo de Agente Administrativo, nos termos do art. 50, §1º, ANEXO I, da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e c/c a Tabela de Vencimentos atualizada, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora

FRANCISCA BEZERRA DE MOURA, com paridade na remuneração do cargo de Agente Administrativo, Nível IX, em conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.155,89
Adicional por tempo de serviço de 20%	231,17
Total da remuneração =	1.387,06
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.100,00
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	287,06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 697/2021-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 25/11/2021, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0822114-12.2019.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora MARIA DO SOCORRO GOMES, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 05 de março de 1979, e afastou-se de suas funções públicas, em 03 de setembro de 2004, confirmando, dessa forma, 25 (vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS-D ora exercido pela senhora Maria do Socorro Gomes, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA DO SOCORRO GOMES, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe IX, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	4.425,72
Adicional por tempo de serviço de 25%	1.06,43
Total da remuneração =	5.532,15
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.555,78
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	3.976,37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 696/2021 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 26/11/2021, instruído de decisão proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0819315-25.2021.8.20.5106,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, Licença para Capacitação, com remuneração, ao servidor ARTUR MACIEL DE OLIVEIRA NETO, matrícula n.º 5076544 - 1, Interprete de Libras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar de Mestrado em Educação Inclusiva, com encerramento previsto para o dia 26 de outubro de 2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia (útil) seguinte ao término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

Kadson Eduardo de Freitas Alexandre  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 –  
SEMEJ**

UASG 981759 - Processo Licitatório Nº 216/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de trator e recolhedor de grama para o Estádio Nogueirão. Total de Itens: 01. Propostas: Entrega a partir de 02/12/2021. Abertura da Sessão em 16/12/2021 às 09:00hs no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

**REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 –  
SEMASC**

UASG 981759 - Processo Licitatório Nº 171/2021. Tipo: MAIOR DESCONTO. Objeto: Contratação de uma empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação das edificações pertencentes à municipalidade, utilizados pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, precisamente com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Total de Itens: 01. Propostas: Entrega a partir de 02/12/2021. Abertura da Sessão em 16/12/2021 às 09:00hs no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO  
PREGOIEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 305/2021 - SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Maria Katiana Moura Aquino, matrícula nº 511676-1, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para atuar como Gestor do contrato nº 303/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e FERNANDES E BEZERRA LTDA ME, CNPJ 12.742.102/0001-61, referente ao Pregão nº 54/2020 – SMS.

Art. 2º - DESIGNAR Marcelo Henrique Gomes dos Santos, matrícula nº 32828, ocupante do cargo de Coordenador, para atuar como Fiscal do contrato nº 303/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e FERNANDES E BEZERRA LTDA ME, CNPJ 12.742.102/0001-61, referente ao Pregão nº 54/2020 – SMS.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.  
Mossoró – RN, 01 de dezembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA

**PORTARIA Nº 21/2021 – SMC  
(Republicada por incorreção)**

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei complementar Nº 169, de 12 de agosto de 2021, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, realizada em 18 de novembro de 2021.  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, abaixo relacionados, representantes da sociedade civil, para compor a Comissão de Gestor e Fiscal sobre a realização das contrapartidas dos Editais: Lei Maurício de Oliveira e da Lei Aldir Blanc.

Gestor: Vladenilson Alves Duarte  
Fiscal: Abrãao Amaury Manoel de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 01 de dezembro de 2021.

ETEVALDO ALMEIDA SILVA  
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

#### PORTARIA Nº 180/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MIGUEL ROGÉRIO MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 245/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 154/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 07/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 2º - Designar o servidor, JOSENILDO GOMES DA FONSECA para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 245/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 154/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 07/2021 – SEIMURB, tendo como substituto eventual FELIPE AUGUSTO DANTAS DE OLIVEIRA.

Art. 3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o

cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.  
Mossoró – RN, 01 de dezembro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha  
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR